



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PP 9/2021-006/PMNI – SRP
PMNI**

*Designa servidor para acompanhar
e fiscalizar a execução deste
contrato.*

Ref. Processo nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-006/PMNI

**Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E
PARCELADAS DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO
DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.I DO EDITAL.**

A Sra. **MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, GESTORA MUNICIPAL, no uso de
suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como Contratante a PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALCANTARA JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº
912.996.915-87 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em
registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando
o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos
observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as
decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência,
nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em
periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu
período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a
aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas
fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de Julho de 2021

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
GESTOR(A) DO CONTRATO